

**GABINETES DE JUÍZES MEMBROS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA-GERAL****Atos do Diretor Geral****Portarias****Designação da Equipe de Planejamento da Contratação**

**PORTARIA N. 140/2019 - DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 6141/2019, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa a aquisição de Scanner:

VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA - Integrante Demandante;

ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS - Integrantes Técnicos;

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES - Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de julho de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

**Constituição de Grupo de Trabalho**

PORTARIA Nº 142/2019 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE nº 275, de 18 de dezembro de 2017 – Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 147/2012, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO as iniciativas do Plano Diretor de TI contidas no PAD nº 4553/2019;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 182/2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 214/2015, que institui o processo de desenvolvimento de software SPRINT7;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 281/2018, que adota a Resolução TSE nº 23.501/2016 no TRE/GO e estabelece a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho com o propósito de realizar o planejamento do projeto, a adaptação/desenvolvimento do "Sistema de